DECRETO MUNICIPAL Nº 4288, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL
Data: 09/05/2024 - Horário: 14:14
Administrativo
Angra Jackessely M. Salgado
Matrícula 00123

"DECLARA de utilidade pública para fins de Instituição de servidão administrativa, imóvel necessário para servidão de passagem no município de Água Boa. "

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, VI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que foi formalizado o Termo de Autorização de Uso Permanente, o qual foi devidamente ratificado tanto pela proprietária quanto pelo anuente, referente ao imóvel registrado sob o número 12.102 no Cartório de Registro de Imóveis de Água Boa;
CONSIDERANDO a necessidade de utilização deste imóvel especificado para a implementação de infraestrutura adequada de tubulação para drenagem, bem como dispositivos de dissipação de águas pluviais, os quais se fazem essenciais para a execução eficaz do projeto de pavimentação asfáltica em vias públicas

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de instituição administrativa de servidão de passagem para rede de água pluvial, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município, a saber:
Assunto: Servidão de Passagem Para Rede de Água Pluvial
ÁREA: 28,67 m²
PROPRIETÁRIOS: LUSENIR DOS SANTOS OLIVEIRA e JOSÉ GARCIA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 12.102.
DESCRIÇÃO: A servidão de passagem dos Dispositivos de drenagem, inicia-se em limites da rua Xingu com coordenadas UTM em sirgas 2000 N=8.444.516,270; E=373.796,715 segue com Azimute 331°43'01" e distância de 38m um tubo T21 Ø600 com coordenadas UTM em sirgas 2000 N=8.444.521,670; E=373.793,810 do Dissipador em limites da matrícula 5.935", com a utilização de área subterrânea de 3,67m² para tubulação e a área de utilização do Dissipador de 25 m². Tudo elaborado de acordo com os documentos fornecidos pelo responsável técnico Engenheiro Adonias Rick Barbosa e Souza - CREA/MT: 020249 – ART nº 1220240078590.
Art. 2° - A área descrita no caput encontra-se destacada no Mapa e Memorial Descritivo que fazem parte integrante deste Decreto, elaborados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Água Boa.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 03 DE MAIO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, aos 03 de maio de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES
Secretária Adjunta de Planejamento

ART/RRT/TRT:	1220240083764

A Contratada deverá dar início à execução dos serviços no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento deste documento. Portanto, estabelece-se como data limite para o início da execução do objeto contratado o dia 20/05/2024. O não cumprimento deste prazo será considerado motivo para rescisão contratual.

Água Boa, 06 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA GS/SMS/AB Nº 002/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

PORTARIA GS/SMS/AB Nº 002/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

"Substitui membros da Comissão de Acompanhamento de Contratualização – CAC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa/MT"

EBERSON MATEUS DOS SANTOS, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); **Considerando** o Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, do governo de Mato Grosso, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde; **Considerando** o Termo Formal de Convênio sobre repasse do cofinanciamento estadual temporário e emergencial de custeio mensal entre o Município de Água Boa/MT e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA; **Considerando** a necessidade de acompanhar o desenvolvimento e a execução do referido convênio através de análise e avaliação dos resultados atingidos, para mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de metas, firmado com hospital no âmbito do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear novos membros da Comissão de Acompanhamento de Contratualização – CAC, em substituição aos membros representantes do Escritório Regional de Saúde de Água Boa e do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde, para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento do Termo Formal de Convênio sobre repasse do cofinanciamento estadual temporário e emergencial de custeio mensal entre o Município de Água Boa/MT e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA.

Art. 2º - Os novos membros, ora nomeados, foram formalmente indicados pelos responsáveis dos respectivos órgãos representados na referida Comissão da comissão de Acompanhamento de Contratualização, a saber:

I - Escritório Regional de Saúde de Água Boa (OFÍCIO Nº 07020/2024/DIRERSAB/SES)

Titular: **Laiane Lopes da Cruz**

Suplente: **Bruno Rittielly Kosanke Ribeiro**

II - Conselho das Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS) (OFÍCIO Nº 06/2024CGM – MÉDIO ARAGUAIA)

Suplente: **Rita de Cássia Pires**

Art. 3º - Os demais membros da Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, permanecerão os mesmos.

Art. 4º - Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC atualizada, conforme listado abaixo:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa – MT:
– Titular: Eberson Mateus dos Santos – Suplente: Theodoro Carlos Magalhães Pinto

b) Representantes do Escritório Regional de Saúde de Água Boa:

– Titular: Laiane Lopes da Cruz

– Suplente: Bruno Rittielly Kosanke Ribeiro

c) Representantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia

– Titular: Rafael Salamoni

– Suplente: Gabriela Raquel dos Santos de Carvalho

d) Representantes do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS), Suplente do Vice Regional:

– Titular: Rita de Cássia Pires

– Suplente: Lubiane Boer

e) Representantes do Conselho Municipal de Saúde de Água Boa:

- Titular: Vinícius de Farias Júnior

– Suplente: Odeny Assunção Pérego

Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Eberson Mateus dos Santos

Secretária Municipal de Saúde de Água Boa

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4288, DE 03 DE MAIO DE 2024.

"DECLARA de utilidade pública para fins de Instituição de servidão administrativa, imóvel necessário para servidão de passagem no município de Água Boa. "

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, VI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que foi formalizado o Termo de Autorização de Uso Permanente, o qual foi devidamente ratificado tanto pela proprietária quanto pelo anuente, referente ao imóvel registrado sob o número 12.102 no Cartório de Registro de Imóveis de Água Boa;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização deste imóvel especificado para a implementação de infraestrutura adequada de tubulação para drenagem, bem como dispositivos de dissipação de águas pluviais, os quais se fazem essenciais para a execução eficaz do projeto de pavimentação asfáltica em vias públicas

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de instituição administrativa de servidão de passagem para rede de água pluvial, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município, a saber:

Assunto: Servidão de Passagem Para Rede de Água Pluvial

ÁREA: 28,67 m²

PROPRIETÁRIOS: LUSENIR DOS SANTOS OLIVEIRA e JOSÉ GARCIA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 12.102.

DESCRIÇÃO: A servidão de passagem dos Dispositivos de drenagem, inicia-se em limites da rua Xingu com coordenadas UTM em sirgas 2000 N=8.444.516,270; E=373.796,715 segue com Azimute 331°43'01" e distância de 38m um tubo T21 Ø600 com coordenadas UTM em sirgas 2000 N=8.444.521,670; E=373.793,810 do Dissipador em limites da matrícula 5.

935", com a utilização de área subterrânea de 3,67m² para tubulação e a área de utilização do Dissipador de 25 m². Tudo elaborado de acordo com os documentos fornecidos pelo responsável técnico Engenheiro Adonias Rick Barbosa e Souza - CREA/MT: 020249 – ART n° 1220240078590.

Art. 2° - A área descrita no caput encontra-se destacada no Mapa e Memorial Descritivo que fazem parte integrante deste Decreto, elaborados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Água Boa.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 03 DE MAIO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, aos 03 de maio de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4289, DE 03 DE MAIO DE 2024.

"DECLARA de utilidade pública para fins de Instituição de servidão administrativa, imóvel necessário para servidão de passagem no município de Água Boa. "

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, VI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que foi formalizado o Termo de Autorização de Uso Permanente, o qual foi devidamente ratificado tanto pelos proprietários quanto pelos anuentes, referente ao imóvel registrado sob o número 5.935 no Cartório de Registro de Imóveis de Água Boa;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização deste imóvel especificado para a implementação de infraestrutura adequada de tubulação para drenagem, bem como dispositivos de dissipação de águas pluviais, os quais se fazem essenciais para a execução eficaz do projeto de pavimentação asfáltica em vias públicas

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de instituição administrativa de servidão de passagem para rede de água pluvial, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município, a saber:

Assunto: Servidão de Passagem Para Rede de Água Pluvial

ÁREA: 30,32 m²

PROPRIETÁRIOS: CAMILA ESCOBAR; CARLOS ALBERTO SOTT e MARIA DE FÁTIMA CARDOSO SOTT; FÁBIO DANIEL PEZZINI e ELIANE CORTINA PEZZINI; LORENA LÚCIA SOTT; LUCIANO PEZZINI e EVERIANE LUZIA FRANCISCO DA SILVA PEZZINI; MAURO ESCOBAR e ROBERTA CARDOSO DO CARMO ESCOBAR; NOELI OZANA SOTT DE MELLO e PORTILHO DARIO DE MELLO; ROMILDA LURDES ESCOBAR; TEREZINHA ONEIDA PEZZINI e JOLIR PEZZINI; MARIA HELENA PEZZINI.

MATRÍCULA: 5.935

DESCRIÇÃO: A servidão de passagem dos Dispositivos de drenagem, inicia-se em limites da rua Xingu com coordenadas UTM em sirgas 2000 N=8.444.553,991; E=373.801,226 segue com Azimute 331°43'01" e distância de 4.44m um tubo T21 Ø1200 com coordenadas UTM em sirgas 2000 N=8.444.552,720; E=373.796,960 do Dissipador em limites da matrícula 12.102, com a utilização de área subterrânea de 4,44m² para tubulação e a área de utilização do Dissipador de 25 m². Tudo elaborado de acordo com os documentos fornecidos pelo responsável técnico Engenheiro Adonias Rick Barbosa e Souza - CREA/MT: 020249 – ART n° 1220240078590.

Art. 2° - A área descrita no caput encontra-se destacada no Mapa e Memorial Descritivo que fazem parte integrante deste Decreto, elaborados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Água Boa.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 03 DE MAIO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, aos 03 de maio de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 28/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CLAUDINEI SINGOLANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, bem como a Comunicação Interna n° 26/2024 / SMA/ HBOL, advindo da Secretaria de Administração que solicitou a convocação do (s) classificado (s) no processo seletivo supra;

CONSIDERANDO ainda, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023 em vigência e sua devida homologação, seguindo a ordem de classificação.

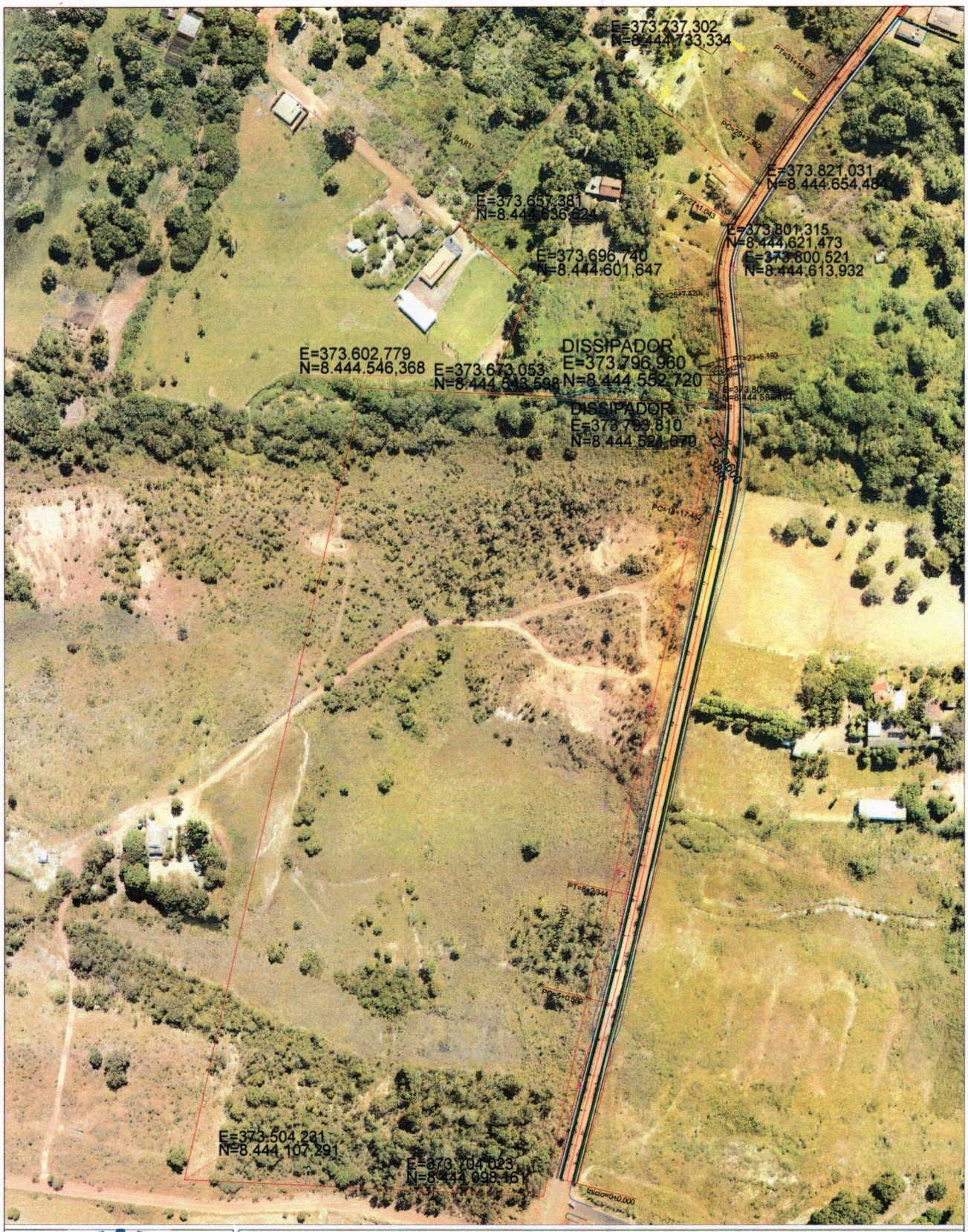
RESOLVE:

CONVOCAR o (as) candidato (as) abaixo relacionado (as) a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, n° 346, Centro, no Horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos pessoais e providências necessárias cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

RELAÇÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S):

FUNÇÃO/CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALTO GARÇAS.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO



	OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DISSIPADORES		
	PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ÁGUA BOA - MT CNPJ-15.023898/0001-90		ÁREA: -
REGISTRO / CÓDIGO	IMÓVEL: RUA XINGU BAIRRO OPERÁRIO		PERÍMETRO: -
MATRÍCULAS: -	MUNICÍPIO/UF: ÁGUA BOA / MT		ESCALA: INDICADA
DATA: 05/04/2024	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADONIAS RICK BARBOSA DE SOUZA ENGENHEIRO AGRIMENSOR - CREA 1208213679		ART:

Formato ABNT A4 : 297 x 210 mm

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : RUA XINGU
Município : ÁGUA BOA - MT
Proprietário : MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

"Para servidão de passagem dos Dispositivos de drenagem, inicia-se em limites com a rua Xingu com coordenadas UTM em sirgas 2000 N=8.444.553,991; E=373.801,226 segue com Azimute 331°43'01" e distancia de 4,44m um tubo T21 Ø1200 com coordenadas UTM em sirgas 2000 N=8.444.552,720; E=373.796,960 do Dissipador em limites da matrícula 12.102, com a utilização de área subterrânea de 5,32m² para tubulação e a área de utilização do Dissipador de 25 m².”

ÁGUA BOA – MT, 11 DE ABRIL DE 2024.

ADONIAS RICK BARBOSA DE SOUZA
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CRT 715.323.071-87